



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA PORTARIA 1

#### 1. JUSTIFICATIVA

Nos dias de hoje um número maior de empreendedores veem a terceirização como uma boa alternativa para suas empresas. Isso acontece porque, ao contratar os serviços terceirizados, o empresário se torna capaz de manter o foco na sua atividade principal e, ao mesmo tempo, possibilita a ele garantir benefícios para o desenvolvimento do seu negócio.

Os gestores sabem da importância de uma gestão com foco em produtividade e diante de um mercado exigente, é fundamental atuar na otimização de processos.

Assim, a Gerência de Mercado desta **CEASA/SC**, unidade de São José, necessita desta terceirização, relocando seus 11 (onze) Orientadores de Mercado envolvidos direta ou indiretamente com os serviços de portaria e/ou os desenvolvidos nela, nas principais áreas de atuação proporcionando qualidade nas operações e um melhor aproveitamento desta mão de obra com a otimização de seu tempo.

Com a terceirização dos serviços de portaria haverá a possibilidade de manter os gestores focados no *core business*, dedicando-se verdadeiramente ao negócio e à estratégia da empresa.

Preocupações secundárias são compartilhadas com os parceiros, bem como a responsabilidade pela operação. Dessa forma, é possível direcionar esforços, conhecimento e energia para aperfeiçoar a gestão, atingir os objetivos e conquistar os resultados planejados.

#### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização para Portaria 1 da **CEASA/SC**, unidade de São José, tudo em conformidade com suas disposições, referências, e anexos ao processo que o integram e complementam.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1/10



- 3.1 Guardar o patrimônio da portaria;
- 3.2 Prestar informações as pessoas que venham à empresa e que delas necessitem, coibindo a entrada das não autorizadas;
- 3.3 Fiscalizar os portões de entrada/saída, observando caminhões que entram e saem, verificando o cumprimento dos horários;
- 3.4 Controlar a entrada de veículos, orientando os motoristas quanto ao local destinado aos boxes, estacionamento de veículos de passeio e caminhões;
- 3.5 Coletar notas fiscais de mercadorias que entram no mercado restando uma das vias (3ª via) para fins de estatística ou tirando cópia quando via única;
- 3.6 Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionarem seus veículos na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados; e
- 3.7 Auxiliar os Orientadores de Mercado em suas atividades de portaria.

#### 4. VISITA TÉCNICA

É necessária a visita técnica e vistoria nas instalações (Portaria 1) existentes para reconhecimento do local e execução dos serviços a serem realizados.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a **PROPONENTE DEVERÁ** realizar vistoria na instalação de cada posto de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 06h às 18h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones: (48)3378-1721 e (48)3378-1700.

#### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

POSTOS DE TRABALHO	JORNADA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
Portaria 1	24 horas	Segunda à domingo	07h00 às 07h00

#### 6. DA DIMINUIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO



CEASA / SC

- 6.1** Por qualquer motivo que julgar necessário, a **CEASA/SC** poderá reduzir o número de postos de serviços e equipamentos, de quaisquer períodos, a qualquer tempo durante a vigência do CONTRATO, em conformidade com a Lei; e
- 6.2** Na eventualidade de uma redução de postos, a **CEASA/SC** comunicará à **CONTRATADA**, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1** A **PROPONENTE** deverá apresentar seu Certificado de Registro e Quitação bem como de seus Responsáveis Técnicos no órgão da região a que estiver vinculado, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2** A **PROPONENTE** deverá comprovar que possui experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos, fornecidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, que não a própria **PROPONENTE** (CNPJ diferente) comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias;
- 7.3** A **PROPONENTE** deverá comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços de terceirização, ininterruptos ou não, até a data da publicação do Edital;
- 7.4** A **PROPONENTE** deverá comprovar que tenha executado contratos com características compatíveis ao objeto desta licitação, com no mínimo 02 (dois) postos;
- 7.5** A **PROPONENTE** deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica se referindo a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal especificada no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente;
- 7.5.1** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato, ou decorrido, um ano do início de sua execução;
- 7.6** O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a **CONTRATADA**;
- 7.7** A **CONTRATADA** deverá apresentar cartão CNPJ ou CPF (Receita Federal);
- 7.8** A **CONTRATADA** deverá apresentar documento de identificação do responsável que irá assinar o contrato;
- 7.9** A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade INSS (Federal);
- 7.10** A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade FGTS;
- 7.11** A **CONTRATADA** deverá apresentar prova de regularidade da Fazenda Estadual;

3/10



CEASA / SC

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

7.12 A **CONTRATADA** deverá apresentar demais documentos (Contrato Social, Alteração, outros);

7.13 A **CONTRATADA** deverá apresentar Declaração de Inexistência de Impedimento de contratação; e

7.14 A **CONTRATADA** deverá apresentar consulta CEIS\CGU.

## 8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O endereço de atuação será na **CEASA/SC**, unidade de São José, localizada na Rodovia BR 101, Km 205 - Barreiros – São José/SC ou em futuras instalações desta central, em decorrência de mudança de endereço da mesma;

8.2 A **CONTRATADA** estará autorizada a permanecer na **CEASA/SC**, unidade de São José, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, 24 horas diárias para a realização das atividades necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência;

8.3 É estritamente proibida, sujeita a penalidades contratuais, a subcontratação ou terceirização dos serviços objeto deste Termo de Referência, por parte da **CONTRATADA**;

8.4 Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada, por parte da **CONTRATADA**, a execução de outra tarefa que não seja o objeto do Contrato;

8.5 A **CONTRATANTE**, tendo conhecimento de empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços e à produtividade, solicitará à **CONTRATADA**, a substituição do mesmo, dentro do prazo máximo de 12 (doze) horas. Se a dispensa der origem a ação judicial a **CONTRATANTE** não terá, sob hipótese alguma, qualquer responsabilidade;

8.6 A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas a que está sujeita;

8.7 Para execução dos serviços a **CONTRATADA** disponibilizará profissionais da área sob sua inteira responsabilidade, devendo estar devidamente registrada em todos os Órgãos Competentes como também observar rigorosamente todas as normas relativas às Leis Trabalhistas, Previdenciárias, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, sendo considerada nesse particular como única empregadora;

8.8 Para execução dos serviços a **CONTRATADA** disponibilizará Rádio(s) Comunicador(es) (HT) com licença de uso de frequência emitida pelo órgão responsável, com fone de ouvido e baterias reservas (na mesma frequência utilizada na **CEASA/SC**);

8.9 O posto definido como ocupado em portaria suspensa poderá ter seu ocupante, fazendo ronda externa em suas proximidades, conforme conveniência e determinação da **CEASA/SC**;

8.10 Disponibilizar empregados em quantidade necessária que irão prestar serviços, uniformizados e portando crachá com foto recente e devidamente registrado em sua carteira de trabalho;

4/10



CEASA / SC

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

**8.11** A mão de obra oferecida pela **CONTRATADA** deverá ser capacitada para exercer as seguintes atribuições:

- a) Comunicar imediatamente à **CEASA/SC**, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- b) Manter afixado no posto, em local visível, o número de telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades-fim;
- c) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do preposto da **CEASA/SC**, bem como as que entender oportunas;
- d) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- e) Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei nº 9.453/97;
- f) Comunicar à área de segurança da **CEASA/SC**, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra patrimônio da CONTRATANTE;
- g) Repassar para o porteiro que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- h) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da **CEASA/SC** facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- i) Controlar rigorosamente a entrada de veículos e empregados após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio, o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- j) Fiscalizar e orientar o trânsito interno de empregados, visitantes ou pessoas, bem como dos estacionamentos de veículos, anotando eventuais irregularidades e comunicando à CONTRATANTE;
- k) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela **CEASA/SC** ou pelo responsável pela instalação;
- l) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da **CEASA/SC** (no caso de desobediência);
- m) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- n) Proibir a utilização do posto para guardar objetos estranhos ao local, de bens de particulares de empregados ou de terceiros;

5/10



CEASA / SC

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

- o) Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
- p) Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- q) Manter-se no posto até a chegada da rendição;
- r) Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança;
- s) Fiscalizar a entrada e saída de materiais/produtos/equipamentos, através de notas fiscais ou de controles próprios da **CEASA/SC**;
- t) Operar equipamentos de controle de acesso, inclusive em meios eletrônicos;
- u) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando serviços em documentação apropriada (Relatório ou Livro de Registros).

**8.12 A CONTRATADA** se responsabilizará pelo fornecimento dos equipamentos necessários à prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

**8.13** Fornecer uniformes condizentes com a atividade a ser desempenhada no entreposto, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, confeccionadas com tecidos e material de qualidade, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

DESCRIÇÃO	QTDE.	PERIODICIDADE	UNIDADE
Camisa de manga curta com logotipo da CONTRATADA	2	Semestral	pç
Camiseta de manga comprida com logotipo da CONTRATADA	2	Semestral	pç
Calça comprida	2	Semestral	pç
Boné com logotipo da CONTRATADA	1	Semestral	pç
Cinto de Nylon	1	Semestral	pç
Jaqueta ou japonsa de frio	1	Anual	pç
Meia de algodão	2	Semestral	par
Sapato	1	Semestral	par
Bota de borracha para chuva	1	Anual	par
Capa de chuva com manga e capuz	1	Anual	pç
Apito e cordão de apito	1	Anual	pç
Crachá de identificação	1	Anual	pç

## 9. SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTO DE PONTO COM MARCAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS OPERADORES DE PORTARIA

6/10



CEASA / SC

**9.1** A **CONTRATADA** deverá instalar, às suas expensas, sistema de leitura eletrônica para controlar os horários de entrada e saída dos operadores de portaria no posto de serviço, através de relógio de ponto biométrico, que atenda as exigências da portaria 1510/09 – TEM, dotado de sistema confiável e inviolável das informações, e as mesmas serão utilizadas para medição e pagamento dos serviços prestados;

**9.2** Esse sistema deverá estar capacitado a disponibilizar, com frequência diária, quinzenal, mensal ou qualquer outra periodicidade, as informações coletadas e registradas, a fim de gerar relatório que permita conhecer o tempo em que o posto ficou coberto ou descoberto. Tal relatório será utilizado pela **CEASA/SC** no fechamento da fatura relativa ao mês de prestação do serviço, levando aos descontos que se fizerem necessários nos períodos em que houver falta de cobertura no posto; e

**9.3** Nobreak exclusivo para utilização com relógio de ponto com uma autonomia de até 4 horas de funcionamento na falta de energia elétrica, se necessário.

## 10. SÃO DEVERES DA CONTRATANTE

**10.1** Permitir à **CONTRATADA** o livre acesso às suas dependências, visando à perfeita execução dos serviços;

**10.2** Fornecer os dados necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da **CONTRATADA** às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários da **CONTRATANTE**;

**10.3** A **CONTRATANTE** poderá solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução das atividades;

**10.4** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATANTE**, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

**10.5** Prestar informações e esclarecimentos à **CONTRATADA** quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços;

**10.6** Efetuar o pagamento da nota fiscal da **CONTRATADA** conforme acordado contratualmente.

## 11. SÃO DEVERES DA CONTRATADA

**11.1** Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pelos serviços executados, zelando pela ordem e qualidade de sua execução;

**11.2** Assumir totalmente a responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, que digam respeito ao profissional por ela contratado, para execução dos serviços, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano de natureza civil ou acidente de trabalho que a **CONTRATADA** ou profissional por ela designado

7/10



vier a sofrer ou provocar, dentro ou fora das dependências das unidades da **CEASA/SC**;

**11.3** Responsabilizar-se pelo pagamento de seus empregados, respectivos encargos sociais e por quaisquer outros ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, acidentes de trabalho, auxílio alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação de serviços para a **CEASA/SC**;

**11.4** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**11.5** Solicitar a **CONTRATANTE** o esclarecimento de toda e qualquer dúvida antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 13.303/2016;

**11.6** Permitir que representantes da **CONTRATANTE**, ou pessoas por ele credenciadas, realizem o acompanhamento e verificações relativas aos serviços prestados;

**11.7** É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos necessários e exigências legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras, bem como, indenização de acidentes de trabalho, respondendo ainda por danos causados por seus funcionários, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a terceiros;

**11.8** É de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com transporte e alimentação;

**11.9** É de responsabilidade da **CONTRATADA** e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação;

**11.10** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.11** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local na execução dos trabalhos objeto deste Termo de Referência as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

**11.12** A **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** qualquer alteração nos plantões que possam interferir no funcionamento da **CONTRATANTE** ou que sejam de seu interesse.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

**12.1** À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa

8/10



CEASA / SC

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto através de funcionário indicado por esta através de normativa interna; e

**12.2** De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 145, a execução da fiscalização deverá, como condição indispensável ao pagamento, atestar a execução das atividades do objeto deste Termo de Referência.

### 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

**13.1** Na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto;

**13.2** Será considerado o **MENOR PREÇO** para a escolha do **CONTRATADO**; e

**13.3** O Regime de execução adotado nesta contratação é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOVAL**.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1** De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 127, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, que será pago pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da mesma;

**14.2** A **CONTRATANTE** reterá do valor faturado os tributos correspondentes ao objeto contratado e os recolherá diretamente aos cofres públicos;

**14.3** O pagamento será efetuado, mediante crédito bancário, através da Conta Corrente da **CONTRATADA**, indicada na nota fiscal/fatura.

### 15. PRAZO

O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços e assinatura do Contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade da **CONTRATANTE** até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

### 16. PENALIDADES

De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, art. 156, pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Regulamento, garantida a prévia defesa, a **CEASA/SC** poderá aplicar as seguintes sanções:

9/10



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

**CEASA / SC**

- I - advertência;
- II - multa moratória, na forma prevista no Edital e no Contrato;
- III - multa compensatória, na forma prevista no Edital e Contrato;
- IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos.

São José, 9 novembro de 2020.

---

Fernando dos Santos  
**DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL**

---

José Angelo Di Foggi  
**DIRETOR PRESIDENTE**

---

Thiago Nunes Teixeira  
**GERENTE DE ABASTECIMENTO**